



PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 22/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, REPUTAÇÃO E IDONEIDADE – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público o presente Edital, para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 RECURSOS DEFERIDOS

1.1.1 Considerando a diligência realizada pelos documentos apresentados na fase de entrega realizada no dia 11/04/2021, conforme Edital nº 13/2021, juntamente com os esclarecimentos realizados na fase recursal, a Banca Examinadora da etapa de AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, REPUTAÇÃO E IDONEIDADE decide por deferir e consequentemente considerar como INDICADOS no respectivo Concurso Público os candidatos de inscrição nº 57001745549-2, 57001745930-3, 57001759085-0, 57001779971-8, 57001752825-4, 57001780701-4, 57001758654-2, 57001748686-1, 57001648923-0 e 57001614163-2.

1.2 RECURSOS INDEFERIDOS

1.2.1 Os candidatos com inscrições abaixo relacionadas tiveram seus recursos INDEFERIDOS e permanecem considerados como NÃO INDICADOS no Concurso Público que, conforme subitem 12.2.1 do Edital de Abertura, não será indicado ao cargo o candidato que não apresentar na data determinada no cronograma de execução os documentos obrigatórios, sendo esta definida pelo Edital nº 13/2021 o dia 11/04/2021. Dessa forma, não foram aceitos documentos apresentados fora do prazo.

Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DO RECURSO
57001614725-3	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues. - Demais inconformidades foram sanadas.
57001752136-1	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de punição e sanção disciplinar, tão pouco a justificativa de que a empresa não fornece tal documento não é aceita. Não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues. - Formulário segue preenchido com duas letras distintas. - Demais inconformidades foram sanadas.
57001616268-2	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios.
57001756639-3	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios. - Demais inconformidades foram sanadas.
57001771403-3	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de punição e sanção disciplinar, a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues. - Demais inconformidades foram sanadas.
57001759476-0	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues. - Demais inconformidades foram sanadas.
57001754527-5	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Quitação Eleitoral, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues. - Demais inconformidades foram sanadas.
57001773245-4	- A certidão de punição e sanção disciplinar apresentada na data dizia EX-FUNCIONARIO estando incompatível com o alegado no recurso, onde o candidato informa que era funcionário na época. Além disso, apresentou outra certidão com dados diferentes da anterior. - Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil/RS, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues. - Demais inconformidades foram sanadas.
57001744927-9	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, o Alvará de Folha Corrida, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues.

57001617647-1	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues.
57001759291-2	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios, somente foram aceitos documentos complementares que serviram para esclarecer informações de documentos já entregues. - Demais inconformidades foram sanadas.
57001770657-2	- Não foi entregue, na data prevista (11/04/2021) do Edital Convocatório, a Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral e a Certidão de Antecedentes Criminais Militar/SC, sendo que não há abertura de novos prazos para entrega de documentos obrigatórios. - Demais inconformidades foram sanadas.

Campo Bom, 18 de junho de 2021.

Luciano Libório Baptista Orsi

Prefeito Municipal